



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.540, de 30 de janeiro de 2017.

“Altera Quantitativo de Cargos de Médico ESF estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.538 de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os Cargos de Médico ESF estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.538 de 16 de janeiro de 2017 passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

Quantitativo	Cargo	Carreira / Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento Base
06	Médico - ESF - 20h	ESF	20 horas	R\$ 5.320,50
02	Médico - ESF - 40h	ESF	40 horas	R\$ 10.641,00

Artigo 2º. Os vencimentos base atribuídos aos cargos constantes da tabela do artigo 1º da presente lei compreendem os mesmos valores fixados pela Lei Municipal n.º 1.486 de 20 de março de 2015, respeitando-se a carga horária fixada.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições existentes na Lei Municipal n.º 1.233 de 29 de outubro de 2009, na Lei Municipal n.º 1.392 de 13 de julho de 2012, e na Lei Municipal n.º 1.538 de 16 de janeiro de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 (um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 30 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

HERMÍNIO BENJAMIN HESPANHOL
Prefeito Municipal

Publicação em: 30 de janeiro de 2017.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: